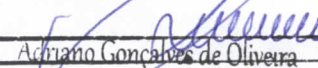




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

**Secretaria Municipal de
Administração**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 28 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0799, DE 28 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006105;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 326/2022, da Procuradoria Geral do Município, despacho da Secretaria de Saúde, bem como despacho do Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **DENISE ALVES DE OLIVEIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de junho de 2.022.

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal